



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 454, DE 17 DE SETEMBRO DE 1974

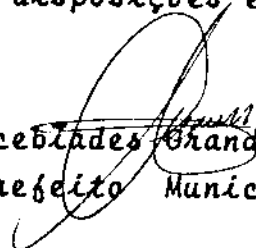
Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado à contratação de serviços profissionais para treinamento das fanfarras do Colégio Estadual e do Grupo Escolar.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 12/09/1974, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial - no valor de Cr\$.4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado à contratação de serviços profissionais para treinamento das fanfarras - do Colégio Estadual "15 de Outubro" e do Grupo Escolar "Dr. Francisco - Monlevade".

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da verba: Local 26 - Ruas e Avenidas - 3.1.3.0.94 - Serviços de Terceiros - 03 - Outros Serviços, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


João Amato
Diretor